

## Qualificação do Cliente

Nome Completo/ Razão Social									
CNPJ / CPF			Data de Nascimento			Número de Identidade			Órgão Emissor
Sexo <input type="checkbox"/> F- Feminino    M- Masculino		Estado Civil <input type="checkbox"/> S - Solteiro    C - Casado    V - Viúvo    P - Separ. Judic. D - Divorciado    H - Companheiro			Nacionalidade <input type="checkbox"/> B - Brasileiro    E - Estrangeiro				
Filiação									
Endereço Residencial (Rua, Nº, Apto.)					Bairro			Cidade	
CEP	Estado	Tempo de Residência	Tipo de Residência <input type="checkbox"/> 1 - Própria 2 - C/ Parentes 3 - Alugada    4- Funcional			DDD e N° Telefone		Tipo Telefone <input type="checkbox"/> 1 - Próprio    2 - Recados	
Empresa Onde Trabalha					CNPJ (no caso de empresa própria)			Data da Admissão	
Endereço			Bairro			Cidade		Estado	CEP
End. p/ Correspondência <input type="checkbox"/> R- Resid.C- Com.		DDD e N° Telefone		Ramal	Cargo / Função		Renda Mensal		Outras Rendas

## Dados do Cônjuge

Nome			Identidade		Data de Nascimento		CPF		
Empresa Onde Trabalha			Cargo / Função		Salário		Telefone		Ramal

## Referência Bancária

Banco		Agência	N° Conta Corrente		Cliente desde		Telefone		
-------	--	---------	-------------------	--	---------------	--	----------	--	--

## Especificação do crédito

Programa Turístico: \_\_\_\_\_

Data	Valor da Compra		Data 1° Vencimento		Data Término		N° Prestações ( 1 + n )		Valor da Prestação
------	-----------------	--	--------------------	--	--------------	--	-------------------------	--	--------------------

## Devedor solidário

Nome Completo									
CPF			Data de Nascimento			Número de Identidade			Órgão Emissor
Sexo <input type="checkbox"/> F- Feminino    M- Masculino		Estado Civil <input type="checkbox"/> S - Solteiro    C - Casado    V - Viúvo    P - Separ. Judic. D - Divorciado    H - Companheiro			Nacionalidade <input type="checkbox"/> B - Brasileiro    E - Estrangeiro				
Filiação									
Endereço Residencial (Rua, Nº, Apto.)					Bairro			Cidade	
CEP	Estado	Tempo de Residência	Tipo de Residência <input type="checkbox"/> 1 - Própria 2 - C/ Parentes 3 - Alugada    4- Funcional			DDD e N° Telefone		Tipo Telefone <input type="checkbox"/> 1 - Próprio    2 - Recados	
Empresa Onde Trabalha					CNPJ (no caso de empresa própria)			Data da Admissão	
Endereço			Bairro			Cidade		Estado	CEP
End. p/ Correspondência <input type="checkbox"/> R- Resid.C- Com.		DDD e N° Telefone		Ramal	Cargo / Função		Renda Mensal		Outras Rendas

## Condições Gerais

O CLIENTE autoriza a AGÊNCIA a analisar sua ficha cadastral, visando outorgar-lhe uma linha de crédito que se destina a financiar a aquisição de programas turísticos acima especificado.

O CLIENTE, cede à AGÊNCIA os seus dados pessoais, acima identificados, de livre e espontânea vontade, autorizando, desde já, a respectiva confirmação através das fontes pelo primeiro indicadas, assim como, junto às Instituições Financeiras, de crédito e afins.

Outrossim, O CLIENTE, também autoriza a utilização de seus dados para mala-direta, dentro do interesse das partes.

Ressaltamos que todo e qualquer crédito concedido, depende da prévia aprovação por parte da secção e respectiva diretoria da AGÊNCIA.

Ocorrendo a concessão do crédito, o vencimento da primeira prestação dar-se-á na data de assinatura deste contrato e as demais prestações a cada 30 dias sucessivamente.

Ao assinar a proposta e uma vez aprovado o crédito pela agência, o cliente declara vinculado à disposições contidas no contrato de financiamento registrado no 3º Cartório de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, sob o nº 8336633.

No que se refere ao contrato de financiamento ora pleiteado, O CLIENTE, muito embora já tenha lido e concordado com todas as cláusulas, na data de sua contratação, após assinatura receberá uma cópia assinada pela AGÊNCIA, no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura do CLIENTE.

O CLIENTE assume perante a Lei, inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, bem como pela autenticidade dos documentos apresentados.

Local e Data \_\_\_\_\_

Assinatura do Cliente

Assinatura do Devedor solidário

De um lado **QUEENSBERRY AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. São Luiz, 165 – 2º andar, inscrita no CNPJ sob nº 45.575.958/0001-49, neste ato representada por seu sócio-administrador, doravante denominada de “**AGÊNCIA**”; e do outro o “**CLIENTE**” antes qualificado na Proposta de Crédito/Adesão, todos infra-assinados, têm entre si justo e contratado o seguinte:

1. A **AGÊNCIA** concede ao **CLIENTE** que, por sua vez aceita, um crédito no valor e forma de pagamento especificados na Proposta de Crédito/Adesão, no item “Especificação do Crédito”, o qual destina-se a financiar a aquisição de programas turísticos identificado no item “Programa Turístico” da Proposta de Crédito/Adesão.

2. Concorde também, aceitando todos os termos do presente instrumento, figurando como fiador solidariamente responsável e principal pagador, o **FIADOR** mencionado na Proposta de Crédito/Adesão, prestando desta forma, fiança em favor do **CLIENTE**, perante a **AGÊNCIA**, declarando-se e constituindo-se como principal pagador e obrigando solidariamente, por si e por seus bens, ao pagamento de todo e qualquer valor devido pelo **CLIENTE** em razão das obrigações assumidas neste Contrato. O **FIADOR** ora constituído declara plena ciência e concorda com todas as cláusulas e condições do presente Contrato e expressamente renuncia ao benefício de ordem previsto nos artigos 827, 835 e 838 do Código Civil Brasileiro

3. É eleito como local de pagamento das parcelas ora contratadas, a sede da **AGÊNCIA**, cuja localização acima foi indicada, independentemente, da praça de localização da agência bancária do **CLIENTE**. Outrossim, os pagamentos das parcelas constante no item “Especificações do Crédito”, serão efetuadas através de cheques de emissão do **CLIENTE**.

4. A **AGÊNCIA** poderá, a seu exclusivo critério, ceder ou alienar, no todo ou em parte, os direitos creditórios decorrentes do presente Contrato, podendo, para tanto, entregar ao cessionário toda a documentação relativa ao crédito..

5. A dívida objeto do presente, nos termos dos artigos 333 c/c 1.424 do Código Civil Brasileiro, vencer-se-á antecipadamente, sendo devidas, integralmente, todas as parcelas vincendas, independente de aviso ou notificação, tornando-se imediatamente exequível a totalidade do débito do **CLIENTE**, se este:

a) Deixar de pagar a dívida nos termos aqui ajustados, inclusive, em caso de mora, somados os devidos encargos;.

b) Se o **CLIENTE** se tornar insolvente, existindo contra si qualquer ação de cobrança e/ou título(s) de sua responsabilidade ou co-responsabilidade justamente protestado(s), ou ainda se tiver decretado sua falência ou concordata requerida;

c) Alterar seu domicílio, sem prévio aviso, sendo ignorado seu paradeiro.

6. O não pagamento de qualquer parcela, no seu vencimento, constituirá o **CLIENTE** em mora, sendo devidos, desde o vencimento, até a data do efetivo pagamento da obrigação, correção monetária, juros moratórios de 1% (hum por cento) ao mês, além dos compensatórios de 12% (doze por cento) ao ano e multa moratória de 2% (dois por cento), incidentes sobre o saldo devedor devidamente atualizado e acrescido dos encargos devidos.

7. Estará ainda sujeito, o CLIENTE que inadimplir com suas obrigações estipuladas no presente, a responder, independentemente, da dívida ora assumida, por eventuais perdas e danos a serem cobrados em procedimento à parte, conforme artigo 389 do Código Civil

8. Se a AGÊNCIA tiver que recorrer a serviços de advogado para haver cumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato, pagará ainda o CLIENTE os honorários desde já arbitrados em 10% (dez por cento) devidos caso a cobrança se dê extra-judicialmente ou, 20% (vinte por cento) em caso de ajuizamento da competente medida judicial, sendo devidos, ainda, pelo CLIENTE, as custas e despesas processuais, tudo de acordo com o disposto no artigo 20 e seguintes do Código de Processo Civil. Caberá igual direito ao CLIENTE, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

9. O não exercício, pela AGÊNCIA, de qualquer direito que lhe seja outorgado por este Contrato ou lei ou, eventual tolerância no recebimento dos atrasados não importará, em seu desfavor, na renúncia a qualquer de seus direitos contratuais ou legais ou, ainda, novação de dívida.

10. O presente Contrato obriga tanto as partes e seus herdeiros e sucessores, em toda as suas cláusulas e condições.

11. Constitui o presente instrumento título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 585, II, do Código de Processo Civil, para todos os fins de direito.

12. Fica eleito o Foro da comarca de São Paulo para dirimir questões ou controvérsias que se originarem do presente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos, esclarecidos e contratados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor.

Local e Data \_\_\_\_\_

-----  
CLIENTE

-----  
FIADOR

-----  
Queensberry Agência de Viagens e Turismo Ltda

Testemunhas:

-----

-----